CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1703/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

TERMO DE CONTRATO DE Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICIPIO DE LUIS CORREIA-PI, E A EMPRESA: FLABIO SILVA DE SOUZA NETO LTDA CNPJ: 49.973.580/0001-92

O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PI-116, 725 - Centro, Luís Correia - PI, 64220-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Carlos José Rodrigues Machado, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FLABIO SILVA DE SOUZA NETO LTDA** CNPJ: 28.925.595/0001-05, sediado(a) ROD PI 112 – LAGOA SECA – POVOADO AVE VERDE – S/N – TERESINA - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr FLABIO SILVA DE SOUZA NETO, CPF: 042.978.953-07** tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: FLABIO SILVA DE SOUZA NETO LTDA						
CNPJ: 28.925.595/0001-05						
ENDEREÇO: ROD PI 112 – LAGOA SECA – POVOADO AVE VERDE – S/N – TERESINA - PI						
REPRESENTANTE: FLABIO SILVA DE SOUZA NETO - CPF: 042.978.953-07; RG: 2938781 SSP PI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**UNIDADE**	**Valor Total**	**Fabricante/Marca**
1	LOCAÇÃO DE CARRO SUV GRANDE 7 LUGARES - QUANTIDADE DE VEÍCULOS MENSAL: 2	24	R$ 11.634,00	UND	R$ 279.216,00	TOYOTA
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COM TRAÇÃO 4X4, MOTORIZAÇÃO 2.5 A 3.0 CC, COM 4 PORTAS, CAMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO E A DIESEL. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS - MENSAL - 4	48	R$ 8.445,00	UND	R$ 405.360,00	TOYOTA
3	LOCAÇÃO DE CARRO PEQUENO ABERTO 2 LUGARES -DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS MENSAL: 2	24	R$ 3.965,00	UND	R$ 95.160,00	FIAT

4	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COM 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO 1.0, COM AR CONDICIONADO E FLEX. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS MÊS - 12	144	R$ 3.057,00	UND	R$ 440.208,00	CHEVROLET
5	LOCAÇÃO MENSALVEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COM 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO 1.4 A 2.0, COM AR CONDICIONADO E FLEX. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS MÊS- 6	72	R$ 2.730,00	UND	R$ 196.560,00	WOLKSWAGEN
6	LOCAÇÃO MENSAL VEÍCULO TIPO MINIVAN OU SIMILAR, CAPACIDADE MÍNIMA 7 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL OU GASOLINA. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS MÊS- 12	144	R$ 5.850,00	UND	R$ 842.400,00	CHEVROLET
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 28 PASSAGEIROS SENTADOS, AR CONDICIONADO, SOM, CD PLAYER. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS - DIÁRIA - 4	48	R$ 9.750,00	UND	R$ 468.000,00	VOLARE
8	LOCAÇÃO MENSAL DE AMBULÂNCIAS PARA SIMPLES REMOÇÃO - DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS MENSAL: 2	24	R$ 9.270,00	UND	R$ 222.480,00	RENAULT
9	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO BAÚ - DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS MENSAL: 4	48	R$ 9.625,00	UND	R$ 462.000,00	MERCEDES BENZ
10	LOCAÇÃO DEVEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA ABERTA, MOTOR TURBO, EIXO SIMPLES, CAPACIDADE MÍNIMA 4.000 KG, MOVIDO A ÓLEO DIESEL. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS - MENSAL - 4	48	R$ 9.516,00	UND	R$ 456.768,00	MERCEDES BENZ
11	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA: 36 OU 45 PASSAGEIROS, ASSENTOS INDIVIDUAIS, COM CINTO DE SEGURANÇA, A DIESEL. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS MENSAL:: 4	48	R$ 14.927,25	UND	R$ 716.508,00	MERCEDES BENZ
12	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR, CAPACIDADE MÍNIMA 12 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL OU GASOLINA. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS MÊS- 4	48	R$ 10.309,00	UND	R$ 494.832,00	FIAT
13	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 125 CILINDRADAS E MÁXIMA DE 150 CILINDRADAS, GASOLINA OU FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 11 CV. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS MÊS - 10.	120	R$ 2.063,75	UND	R$ 247.650,00	HONDA
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV GRANDE 7 LUGARES - DISPONIBILIDADE MÁXIMA: 2	24	R$ 1.062,75	UND	R$ 25.506,00	TOYOTA

15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 DIESEL CABINE DUPLA-4	48	R$ 770,25	UND	R$ 36.972,00	TOYOTA
16	LOCAÇÃO DE CARRO PEQUENO ABERTO 2 LUGARES - DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS: 2	24	R$ 364,00	UND	R$ 8.736,00	FIAT
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COM 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO 1.0, COM AR CONDICIONADO E FLEX. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS MÊS - 12	144	R$ 276,25	UND	R$ 39.780,00	CHEVROLET
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COM 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO 1.4 A 2.0, COM AR CONDICIONADO E FLEX. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS MÊS- 6	72	R$ 253,50	UND	R$ 18.252,00	WOLKSWAGEN
19	LOCAÇÃO DIÁRIA DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN OU SIMILAR, CAPACIDADE MÍNIMA 7 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL OU GASOLINA. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS: 12	144	R$ 539,50	UND	R$ 77.688,00	CHEVROLET
20	LOCAÇÃO DIÁRIA DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 28 PASSAGEIROS SENTADOS, AR CONDICIONADO, SOM, CD PLAYER. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS - DIÁRIA - 4	48	R$ 897,00	UND	R$ 43.056,00	VOLARE
21	LOCAÇÃO DIÁRIA DE VEÍCULO TIPAMBULÂNCIAS:2	24	R$ 845,00	UND	R$ 20.280,00	RENAULT
22	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CAMINHÃO BAÚ - DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS: 4	48	R$ 958,75	UND	R$ 46.020,00	MERCEDES BENZ
23	LOCAÇÃO DIÁRIA DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA ABERTA, MOTOR TURBO, EIXO SIMPLES, CAPACIDADE MÍNIMA 4.000 KG, MOVIDO A ÓLEO DIESEL. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS - DIÁRIA - 4	48	R$ 867,75	UND	R$ 41.652,00	MERCEDES BENZ
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA: 36 OU 45 PASSAGEIROS, ASSENTOS INDIVIDUAIS, COM CINTO DE SEGURANÇA, A DIESEL. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS: 4	48	R$ 1.257,75	UND	R$ 60.372,00	MERCEDES BENZ
25	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR, CAPACIDADE MÍNIMA 12 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL OU GASOLINA. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS - DIÁRIA - 4	48	R$ 942,50	UND	R$ 45.240,00	FIAT
26	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 125 CILINDRADAS E MÁXIMA DE 150 CILINDRADAS, GASOLINA OU FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 11 CV. DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS - 10	120	R$ 172,25	UND	R$ 20.670,00	HONDA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura por até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.811.366,000 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e sessenta e seis reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0002.2014.0000	33.90.39	500

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.10.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12.361.0009.2034.0000 12.361.0009.2185.0000	33.90.39	540 541 542 543

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO

02.10.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**12.361.0009.2030.0000 12.361.0009.2207.0000 12.361.0011.2145.0000**	**33.90.39**	**500 553**

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**10.301.0018.2068.0000 10.302.0035.2070.0000 10.301.0018.2071.0000**	**33.90.39**	**500 600**

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11.03 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**08.244.0013.2052.0000 08.244.0013.2051.0000 08.244.0013.2160.0000 08.244.0036.2047.0000**	**33.90.39**	**500 660 669**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Luís Correia-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos

Luís Correia-PI, 17 de março de 2025.

_____

Carlos José Rodrigues Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____

Flabio Silva De Souza Neto
FLABIO SILVA DE SOUZA NETO LTDA
CNPJ: 28.925.595/0001-05